

## **Projeto de Resolução N° 15/2023**

*Altera as Resoluções n° 03, de 16 de abril de 2008 e n° 06, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução 03, de 16 de abril de 2008, da Câmara Municipal de Itaúna MG passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores efetivos e “em comissão” da Câmara Municipal de Itaúna, no limite de 50% sobre o valor da mensalidade e 100% sobre o valor dos exames especiais de coparticipação.*

**Art. 2º.** O artigo 1º da Resolução 06, de 29 de março de 2023, da Câmara Municipal de Itaúna MG passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar cobertura em plano de saúde aos agentes políticos da Câmara Municipal da Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade e sobre os valores dos exames especiais de coparticipação, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviço desta natureza.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Vice-Presidente do Poder Legislativo*

**Márcia Cristina Silva Santos**  
*Secretária*

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Resolução objetiva adequar as Resoluções nº 03/2008 e 06/2023, atualizando os seus termos.

Sabendo que tal iniciativa é relevante e contempla os anseios dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, submete-se ao colendo Plenário, contando com sua boa acolhida e apreciação, razão pela qual pedimos o apoio dos demais colegas na aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Vice-Presidente do Poder Legislativo*

**Márcia Cristina Silva Santos**  
*Secretária*